



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 77/2023 – PMCP

1. JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação consiste na contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reparos, para realização de serviços de reforma no Ginásio de Esportes da E.B.M. Olintho D'Ávila Mesquita, o qual ficou parcialmente danificado após fortes chuvas no dia 12 de julho de 2023, conforme dados da vistoria realizado pela Defesa Civil, Relatório de Vistoria nº 202307131000 e o Termo de Referência da secretaria solicitante

O presente processo justifica-se considerando, que através do Relatório de Vistoria nº 202307131000 emitido pela Defesa Civil, ficou demonstrado a necessidade dos reparos no ginásio de esportes da referida escola, visto que o serviço é essencial para garantir a integridade da estrutura e a segurança dos alunos, professores e demais funcionários que frequentam o ambiente.

Demonstra-se assim que a Dispensa no Processo Licitatório atende melhor os interesses do Município, por ser tal condição mais vantajosa à administração, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 24, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Correia Pinto, 03 de outubro de 2023.

EDILSON GERMINIANI DOS SANTOS
Prefeito





1. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO

A escolha do fornecedor foi calçada nas propostas de preços apresentadas e dentro das regularidades da documentação solicitada, entre as propostas a cotação da empresa com a condição mais vantajosa foi a Empresa JOÃO EDUARDO CARVALHO DE LIMA LTDA. (CARVALHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO ME), inscrita no CNPJ nº 23.737.809/0001-04, em qual o orçamento foi o de menor valor.

Conforme o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a qual estabelece que:

“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Assim, diante da necessidade de contratação de empresa para fornecimento dos serviços especificados, está amplamente caracterizada e justificada, consoante previsão do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JOÃO EDUARDO CARVALHO DE LIMA LTDA. (CARVALHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO ME), INSCRITA NO CNPJ Nº 23.737.809/0001-04, ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NO GINÁSIO DA E.B.M. OLINTHO D'ÁVILA MESQUITA NO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO/SC. – PROCESSO INTERNO E-CIGA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2023.

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	64m	Montagem e desmontagem de andaime tubular tipo torre (inclusive andaime e limpeza)	25,89	1.656,80
02	67,20 m ²	Remoção de telhas fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento	4,65	312,48
03	67,20 m ²	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento E=6mm, com recobrimento lateral de 1 ¼ de onda para telhado com inclinação máxima de 10°, com até 2 águas, incluso içamento	59,39	3.990,84
04	8 m ²	Trama de madeira composta por terças para telhados de até 2 águas para telha estrutural de fibrocimento, incluso transporte vertical	45,60	364,80
		TOTAL		6.324,92

2.1. VALOR TOTAL: R\$ 6.324,00 (seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos).

2.2. DA ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO: o Fornecimento do(s) objeto(s) cotado(s), empresa especializada em serviços de manutenção e reparos, para realização de serviços de reforma no Ginásio de Esportes da E.B.M. Olintho D'Ávila Mesquita, localizado na Rua: Venezuela Nº 1328 – Bairro São João, será de até 30 dias, a contar da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), mediante autorização de fornecimento emitida e assinada pelo responsável do setor de compras do Município de Correia Pinto/SC. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.





3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2023:

PMCP: 10.001.12.361.0006.2.017.3.3.90.00.00/ 2.550.0000.1058 (69)

4. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, GESTOR E FISCAL DE CONTRATO (NOME, CPF, MATRÍCULA, LOTAÇÃO).

4.1 Gestor do Contrato

A Gestão Fiscal do Contrato ficará sob a responsabilidade do seguinte servidor:

Nome: Francielle Gomes Mesquita Espeche

Matrícula: 11748

E-mail: mesquitaespechfran@gmail.com

CPF: ***.976.479-**

Secretaria Municipal de Educação

4.2 Fiscal do Contrato

A Fiscalização do Contrato ficará sob a responsabilidade do seguinte servidor:

Nome: Tays Madruga Mendes

Matrícula: 16515

E-mail: taysdmendes@yahoo.com.br

CPF: ***.954.409-**

Secretaria Municipal de Educação

5. DA PUBLICAÇÃO

5.1. VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº. 8.666/93, apresentou-se a justificativa no Processo para a realização da contratação e Parecer Jurídico.

Correia Pinto, 03 de outubro de 2023.

ALMIR FERREIRA BITENCOURT
Secretário Municipal de Administração

FRANCIELLE GOMES MESQUITA ESPECHE
Secretária Municipal de Educação

